



# PREFEITURA DE VALINHOS

## TERMO ADITIVO Nº 02 ao

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PROGRAMA DE PROMOÇÃO À INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES DE 16 A 18 ANOS

Pelo presente TERMO ADITIVO que entre si celebram, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ. sob nº 45.787.678/0001-02, com sede na rua Antônio Carlos, nº 301, centro, Valinhos/SP., neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Valinhos/SP, **ORESTES PREVITALE JUNIOR**, inscrito no CPF nº 079.675.168-42 e pela Secretária Municipal de Assistência Social **DULCE MARIA DE PAULA SOUZA** e pela Diretora do Departamento de Apoio Administrativo **ALINE GUIRALDELO DE SOUSA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, representada pelo Presidente da organização **CARLOS GUSTAVO PARRILLA**, inscrito no CPF nº 805.109.308-91, doravante designada simplesmente **OSC**, e em conformidade com os elementos do Chamamento Público SDSH nº 03/2017 – Processo nº 16.794/2017-2, tem entre si, certo e avençado, **ADITAR o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018**, cujo objeto consiste no Serviço de Atendimento da Proteção Social Básica – Programa de Promoção à Integração ao Mundo do Trabalho para Adolescentes de 16 a 18 anos, celebrado entre as partes acima e que passa a vigor com a seguinte redação:

#### **DO VALOR**

**Cláusula 1ª** - O valor do instrumento, ora renovado, é do importe de R\$ 287.340,30 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta reais e trinta centavos).

**Parágrafo Único** – O valor ora renovado, resultou de revisão do Plano de Trabalho, por apostilamento, levada a efeito no processo nº 16.794/2017-2, tão só para contemplar reajuste de dissídio 2.019 aplicado ao quadro de RH, conforme autorizado pelo artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015.

#### **DO PRAZO**

**Cláusula 2ª** - O prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta é prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2.020.

**Parágrafo único** - Trata-se da segunda prorrogação por 12 meses, sendo a primeira, objeto do Aditivo nº 01 firmado em 26/12/2.018.

**Cláusula 3ª** - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.020.

**Cláusula 4ª** - São ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de colaboração nº 04/2018, ora aditado por mais 12 meses, com as alterações conferidas pelo Termo Aditivo nº 01, para todos os fins de direito.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document, including a large signature at the top right, a signature below it, and several initials and a signature at the bottom right.



# PREFEITURA DE VALINHOS

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias quanto se fizerem necessárias.

Valinhos, 13 de dezembro de 2019.

**Pelo MUNICÍPIO:**



**Orestes Previtalo Junior**  
Prefeito Municipal

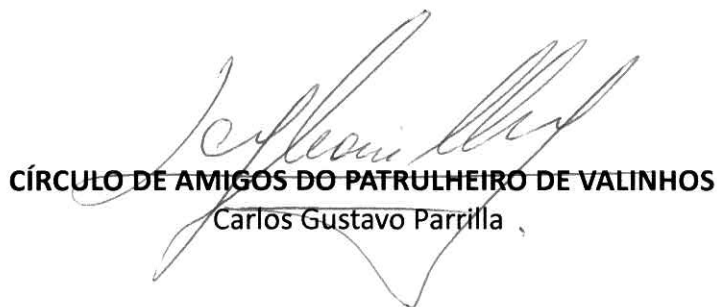


**Dulce Maria de Paula Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social



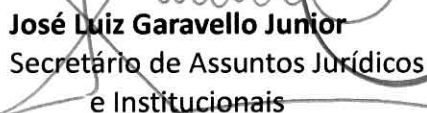
**Aline Guiraldelo de Sousa**  
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo

**Pela OSC:**



**CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS**  
Carlos Gustavo Parrilla

**Testemunhas:**



**José Luiz Garavello Junior**  
Secretário de Assuntos Jurídicos  
e Institucionais



**Silvia Cristina Ardoino**  
Agente Administrativo I